



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 46/2023 PROJETO DE LEI Nº

Concede reajuste de salário de 6% (seis por cento) aos funcionários da Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília - EMDURB, a partir de 01 de abril de 2023. Modifica a Lei nº 8819/2022. Dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marília faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste de salário de 6% (seis por cento) aos funcionários da Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília - EMDURB, a partir de 01 de abril de 2023.

Art. 2º. O Anexo II - Tabelas de Salários da Lei nº 8819, de 06 de abril de 2022, modificada posteriormente, fica substituído pela redação anexa a esta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente da EMDURB.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos operam-se a partir de 01 de abril de 2023.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 12 de abril de 2023.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

(Anexo da Lei nº 8819/2022)

ANEXO II

TABELAS DE SALÁRIOS

TABELA 1

Nível 1	2.012,87
Nível 2	2.093,38
Nível 3	2.260,86
Nível 4	2.532,16

TABELA 4

Nível 1	2.581,24
Nível 2	2.684,49
Nível 3	2.899,25
Nível 4	3.247,16

TABELA 2

Nível 1	2.239,47
Nível 2	2.329,05
Nível 3	2.515,37
Nível 4	2.817,21

TABELA 5

Nível 1	3.642,19
Nível 2	3.787,88
Nível 3	4.090,91
Nível 4	4.581,82

TABELA 3

Nível 1	2.378,39
Nível 2	2.473,53
Nível 3	2.671,41
Nível 4	2.991,98

TABELA 6

Nível 1	5.044,42
Nível 2	5.246,20
Nível 3	5.665,90
Nível 4	6.345,81





Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos Senhores Vereadores visa conceder reajuste de salário de **6% (seis por cento)** aos funcionários da Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília - EMDURB, a partir de 01 de abril de 2023.

O percentual é o mesmo proposto quanto aos servidores da Prefeitura, do DAEM e do IPREMM, conforme projeto de lei complementar próprio.

Em decorrência do reajuste, é necessária a atualização das Tabelas que integram a Lei nº 8819/2022, modificada pela Lei nº 8826/2022, que instituiu o Plano de Carreiras e Salários dos funcionários da Empresa.

Seguem em anexo as leis mencionadas, bem como o impacto financeiro do reajuste proposto.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação da matéria no regime de urgência.

Atenciosamente,

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal





PREVISÃO IMPACTO DE REAJUSTE 6%

COMP.	VALOR FOLHA BRUTA MENSAL	FGTS	INSS PATRONAL	INSS TERCEIROS	VALOR TOTAL
mar/22	R\$ 231.665,25	R\$ 17.795,68	R\$ 44.489,20	R\$ 12.901,87	R\$ 306.852,00
abr/22	R\$ 279.900,25	R\$ 21.506,80	R\$ 52.493,42	R\$ 15.223,09	R\$ 369.123,56
mai/22	R\$ 281.588,62	R\$ 21.891,08	R\$ 53.418,57	R\$ 15.491,41	R\$ 372.389,68
jun/22	R\$ 261.182,65	R\$ 20.324,73	R\$ 49.534,20	R\$ 14.364,90	R\$ 345.406,48
jul/22	R\$ 308.892,56	R\$ 20.934,76	R\$ 51.027,76	R\$ 14.798,06	R\$ 395.653,14
ago/22	R\$ 250.282,05	R\$ 18.939,60	R\$ 46.039,93	R\$ 13.351,59	R\$ 328.613,17
set/22	R\$ 231.718,33	R\$ 18.086,33	R\$ 43.897,02	R\$ 12.730,11	R\$ 306.431,79
out/22	R\$ 247.095,29	R\$ 19.060,17	R\$ 47.606,44	R\$ 13.805,89	R\$ 327.567,79
nov/22	R\$ 238.200,08	R\$ 17.950,62	R\$ 44.876,53	R\$ 13.014,20	R\$ 314.041,43
13º/22	R\$ 216.696,32	R\$ 12.448,42	R\$ 43.339,28	R\$ 12.569,39	R\$ 285.053,41
dez/22	R\$ 243.205,85	R\$ 16.375,14	R\$ 39.966,21	R\$ 11.590,23	R\$ 311.137,43
jan/23	R\$ 237.551,44	R\$ 14.966,31	R\$ 36.739,29	R\$ 10.654,40	R\$ 299.911,44
fev/23	R\$ 221.468,50	R\$ 16.745,25	R\$ 41.863,14	R\$ 12.140,33	R\$ 292.217,22
mar/23	R\$ 235.637,74	R\$ 16.901,95	R\$ 42.254,96	R\$ 12.253,93	R\$ 307.048,58

MEDIA VALOR MENSAL ATUAL	R\$ 240.702,97
MEDIA VALOR MENSAL APÓS O REAJUSTE	R\$ 255.145,14
VALOR DO ACRESCIMO MENSAL ENTRE AS MEDIAS	R\$ 14.442,18

Fernando R

Contador Responsável
FERNANDO HENRIQUE FERRARI RODRIGUES
CRC 1SP223777

Valdeci

Diretor Presidente
VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA



Página de assinaturas








Fernando Rodrigues
299.611.648-81
Signatário



Valdeci Oliveira
222.844.238-09
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 11 abr 2023
17:39:45 |  | Fernando Henrique Ferrari Rodrigues criou este documento. (E-mail: fhfrodrigues@gmail.com, CPF: 299.611.648-81) |
| 11 abr 2023
17:39:45 |  | Fernando Henrique Ferrari Rodrigues (E-mail: fhfrodrigues@gmail.com, CPF: 299.611.648-81) visualizou este documento por meio do IP 179.96.142.237 localizado em Marília - Sao Paulo - Brazil |
| 11 abr 2023
17:39:51 |  | Fernando Henrique Ferrari Rodrigues (E-mail: fhfrodrigues@gmail.com, CPF: 299.611.648-81) assinou este documento por meio do IP 179.96.142.237 localizado em Marília - Sao Paulo - Brazil |
| 11 abr 2023
18:42:00 |  | Valdeci Fogaça de Oliveira (E-mail: vf0416@gmail.com, CPF: 222.844.238-09) visualizou este documento por meio do IP 177.138.237.242 localizado em Presidente Prudente - Sao Paulo - Brazil |
| 11 abr 2023
18:43:30 |  | Valdeci Fogaça de Oliveira (E-mail: vf0416@gmail.com, CPF: 222.844.238-09) assinou este documento por meio do IP 177.138.237.242 localizado em Presidente Prudente - Sao Paulo - Brazil |

